



000048

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.253, DE 25 DE *Janeiro* DE 1996

Suspende o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 19 e 20 de fevereiro de 1996

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

ARTIGO 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais nos dias 19 e 20 de fevereiro do ano em curso.

PARAGRAFO UNICO - O expediente voltará à normalidade a partir das 12:00 horas de quarta-feira, dia 21 de fevereiro.

ARTIGO 2º - Os servidores beneficiados com a medida prevista no artigo 1º, durante o período de 26/01 a 23/02, terão seu horário normal de trabalho acrescido de 60 minutos diários, a título de compensação, obrigatoriamente no final do expediente.

PARAGRAFO UNICO - Os pagamentos das compensações nos locais onde houver relógio de ponto somente serão aceitos desde que devidamente registrados nos respectivos cartões, vedado a qualquer Chefe ou mesmo Diretor proceder à correção na autenticação mecânica.

ARTIGO 3º - Excetuam-se do disposto no artigo 1º as seguintes unidades, as quais, por desenvolverem serviços que não podem sofrer solução de continuidade, deverão observar o horário normal de trabalho:

- a) Pronto Socorro Municipal - Adulto - Infantil e Odontológico
- b) Serviço de Verificação de óbito;
- c) Guarda Municipal;
- d) Serviço de Cemitério;
- e) Serviço Funerário Municipal;
- f) Serviço de Limpeza Urbana;
- g) Mercado Municipal;
- h) Centro de Controle de Migração e Abrigo Temporário.

*Revisado pelo decreto 8267/96*



000049

# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

ARTIGO 4º - Nos dias 19 e 20 de fevereiro o Departamento de Obras Públicas, o Departamento de Serviços Urbanos e a Área de Transportes Internos, ficam obrigados a manter pessoal de plantão para atender a emergência ou serviços normais, de acordo com as necessidades e especialmente a conservação de logradouros urbanos e rurais.

ARTIGO 5º - Caberá à Chefia de cada Unidade verificar o exato cumprimento das disposições do presente decreto.

ARTIGO 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de *junho* de 1996, 351º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 356º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 25 de *junho* de 1996.

  
MARIA ADALBISA MARCONDES CORREA  
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO